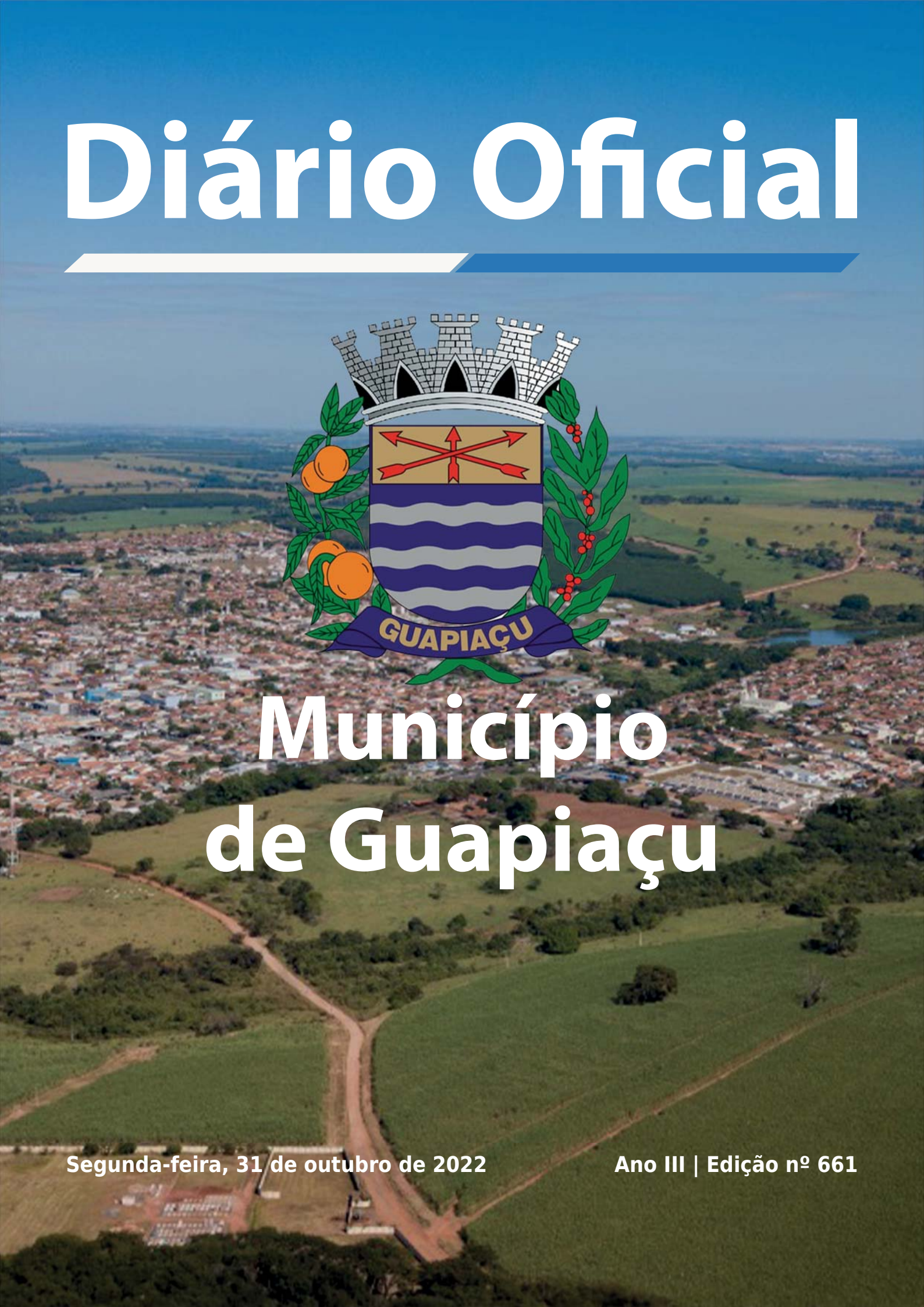
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 661

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2592, DE 26 DE outubro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 2156 de 28/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2156, de 28 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 26 de outubro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2592, DE 26 DE outubro DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha:25	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 03 00 SAÚDE			
Ficha:93	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha:117	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	5.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
Ficha:154	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:156	12.362.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:166	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
Ficha:226	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022 Página 3

DECRETO Nº 2592, DE 26 DE outubro DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha: 28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 03 00	SAÚDE			
Ficha: 95	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha: 124	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 02	FUNDEB			
Ficha: 140	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 03	SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
Ficha: 153	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 169	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC		-1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 09 00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
Ficha: 228	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM		-4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-35.000,00

DECRETO N.º 2.593
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Posse do Prefeito em 29.10.2022;

Considerando a necessidade de promover várias adequações nos sistemas, como por exemplo, credenciamento junto a instituição financeira, sistemas de abastecimentos, para que possa ser efetivado o pagamento dos servidores da Prefeitura e demais obrigações financeiras;

Considerando a necessidade de promover as adequações inerentes a equipe de governo;

Considerando a necessidade de manter a continuidade dos serviços, no próximo dia 03 de novembro;

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica suspenso o ponto facultativo previsto no artigo 1º do decreto municipal n.º 2.589 de 11 de outubro de 2022, em relação aos servidores convocados dos setores administrativos, para emissão de documentos, regularização de atos de credenciamento e descredenciamento junto aos sistemas/software, instituições bancárias, publicações, e demais atos administrativos.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume da mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

Portarias

PORTARIA N.º 23.121
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, os quais não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância;

Considerando que atualmente o Município de Guapiaçu possui uma única servidora municipal lotada no cargo de Tesoureira;

Considerando que durante as férias, licença prêmio, afastamento de saúde, faltas abonadas e ou qualquer outra intercorrência envolvendo a servidora Municipal lotada no cargo de tesoureira, o serviço público acaba por ser interrompido;

Considerando que as interrupções poderão gerar encargos desnecessários ao Município, por eventual atraso no pagamento de empenhos, duplicatas, boletos, ou ainda, o pagamento dos próprios servidores públicos;

Considerando que para o credenciamento junto as Instituições Bancárias (obtenção de senhas, cartão assinatura e outros documentos), muitas vezes demanda tempo, prejudicando o andamento dos serviços públicos se houvesse apenas designações específicas;

R E S O L V E:

ART. 1º A servidora municipal Sra. Andreia Cristina da Silva Gaspar, lotada no cargo de Secretaria designada as funções de Tesoureiro e responderá por tal função, nas ausências da Sra. Rosangela Ferreira da Silva – Tesoureiro, podendo assinar cheques e movimentar as contas do Município em conjunto com o Prefeito Municipal, e praticar os demais atos referentes a estas atribuições.

Parágrafo único. A cópia da presente portaria deverá ser encaminhada aos estabelecimentos bancários, visando possibilitar o prévio cadastramento da servidora, inclusive para fins de obtenção de senha e preenchimento dos cartões de assinatura.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 25 de outubro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.122
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Mariza Aparecida Rinaldi Garcia, RG: 16.929.104-2, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados desde 03.10.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.10.2022.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 25 de outubro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA Nº 23.123
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Nomeação de Comissão para aquisição de apostilas para a Rede Municipal de Ensino – Ano Letivo 2023"

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão para aquisição de apostilas para a Rede Municipal de Ensino – Ano Letivo 2023;

CONSIDERANDO o ofício nº 347/22 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assinado pela Coordenadora Sra. Vera Helena Castilho, informando os membros e a finalidade de referida Comissão;

R E S O L V E**:**

Art.1º - Ficam nomeados os **Membros da Comissão para Aquisição de Apostilas para rede Municipal de Ensino** que pretendem avaliar as propostas técnicas para a aquisição das apostilas para todas as series do ensino municipal;

Membros da Comissão permanente para a aquisição de apostilas:

· Claudio Aparecido Bizarri, RG: 41.744.300-6;
· Cleber Renato Bitório Martins, RG: 26.188.077-9;
· Joselaine Tamiris Ansulini, RG: 45.398.583-X;
· Eliane Cristina Dias Araujo Giusti, RG: 14.560.658-2;
· Tatiana Marques Clementino, RG: 33.096.090-8;
· Valeska Heleia Tadini Pulicci de Faveri, RG: 29.542.905-7;
· Cibele Vieira da Silva Pedrão, RG: 24.504.600-8;
· Ana Paula Christoforo Capatti, RG: 40.596.316-6;
· Eliane Splendori de Souza, RG: 26.431.116-4;
· Ana Queren Savenharo Calderano, RG: 54.578.347-1;
· Shayene Camila Salvaterro Manzatto, RG: 40.596.241-1.

Art.2º- A Comissão de Avaliação tem por finalidade avaliar o contexto pedagógico (técnico) do material apostilado, bem como analisar os processos avaliativos, conteúdos e objetivos propostos, nível de linguagem adequada para cada faixa etária, recursos áudio visuais, clareza e correção, nível de indicação de leitura e textos apresentados, atualidades, glossário, estudos dirigidos, materiais complementares e critérios, competências, ferramentas, eixos que tenham como base a BNCC(Base Nacional Comum Curricular).

Art.3º- As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art.4º- Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, terá como seu Presidente o Sr. Claudio Aparecido Bizarri.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de outubro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.124
DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da Conselheira Tutelar Sra. Vilma dos Santos Freitas, datado de 17.10.2022, requerendo 30(trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 31.10.2022; e

Considerando a Lei Municipal nº 1.391 de 20.02.2004 e suas alterações;

R E S O L V E:-

Art. 1º- CONCEDER a Sra. Vilma dos Santos Freitas, RG: 14.401.117-7, Conselheira Tutelar, 30 (trinta) dias de férias em descanso a que faz jus, contados a partir de 31.10.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 10.01.2021 a 09.01.2022.

Art. 2º- A Conselheira Tutelar relacionada no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 28 de outubro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.125
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 31.10.2022, o Sr. Marcio Matheus Gonçalez, RG: 22.931.753-4, funcionário municipal lotado no cargo de Assessor de Gabinete, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 23.079 de 06.10.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.126
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 31.10.2022, o Sr. Adriano Reis Brasilino, RG: 22.299.004, funcionário municipal lotado no cargo de Coord. Agric. e Abastecimento, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 20.939 de 11.01.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.127
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 31.10.2022, o Sr. Cleudemir Malheiros Brito Filho, RG: 44.115.727-0, funcionário municipal lotado no cargo de Assessor Jurídico, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 21.889 de 16.12.2021.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.128
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 31.10.2022, o Sr. Heder Henrique Facchini, RG: 27.696.170-5, funcionário municipal lotado no cargo de Diretor de Serviços Urbanos e Transporte, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 21.838 de 23.11.2021.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.129
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 31.10.2022, o Sr. Claudio Fetti, RG: 22.872.717-0, funcionário municipal lotado no cargo de Assessor Técnico Executivo, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 21.919 de 03.01.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.130
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 31.10.2022, o Sr. Paulo Messias Cequini Pereira, RG: 10.639.981-0, funcionário municipal lotado no cargo de Diretor do D. de Água, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 20.941 de 11.01.2021.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.131
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 31.10.2022, o Sr. Ricardo Cesar de Marchi, RG: 11.229.715-8, funcionário municipal lotado no cargo de Chefe do Serviço Mecânico, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 21.918 de 03.01.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.132
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 31.10.2022, a Sra. Ana Claudia de Oliveira Savenhago do Nascimento, RG: 40.596.845-0, funcionária municipal lotada no cargo Supervisor Administrativo, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 22.640 de 01.06.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.133
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 31.10.2022, a Sra. Thaina Fernanda Brasilino da Silva, RG: 40.596.178-9, funcionária municipal lotada no cargo de Coordenador Pedagógico, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 22.880 de 01.08.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.134
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 31.10.2022, a Sra. Vera Helena Castilho, RG: 12.340.867, funcionária municipal lotada no cargo de Coordenador Municipal de Educação, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 22.202 de 18.02.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....